

**DECRETO Nº 5.995 DE 30/04/2010**

**FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS A SERVIDORES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade do servidor se afastar da sede do município a serviço;

Considerando que os atuais valores fixados pelo Decreto nº 5.204/06 estão defasados;

Com amparo no Art. 62, § 3º da Lei Complementar nº 03 de 04/12/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Os valores das diárias concedidas a servidores do município, que se deslocam a outras cidades e unidades da Federação a serviço, receberão o valor estabelecido no Anexo Único deste decreto.

**Art. 2º.** Os encargos decorrentes deste decreto, serão suportados por dotações orçamentárias consignadas sob rubricas próprias no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 5.204/06 de 12/05/06.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado este decreto em,  
30 de abril de 2010.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

GRUPOS	VALOR DA DIÁRIA		FORA DO ESTADO
	NO ESTADO		
	CAPITAL	INTERIOR (dentro do Estado)	
1º Grupo: Cargos de Nível subalterno dos Grupos: 1, 2 e 3.	90,00	70,00	90,00
1º Grupo: Cargos de nível Técnico (médio) – Cargos em Comissão dos Níveis DAS 1, 2 e 3.	120,00	90,00	120,00
3º Grupo: Cargos de Diretores e demais cargos em comissão de Nível 4 e 5.	150,00	120,00	150,00
4º Grupo: Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessores Especiais do Gabinete.	280,00	200,00	280,00
Prefeito e Vice-Prefeito	450,00	350,00	590,00

### Observações:

1. Dentro do Estado, as cidades de Blumenau, Joinville, Criciúma, Lages e Chapecó têm o mesmo valor da diária atribuída à capital.
2. Nos deslocamentos do Prefeito e Vice-Prefeito a Capital Federal, as despesas realizadas serão reembolsadas mediante comprovação.

Prefeitura de Campos Novos, 30 de abril de 2010.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**